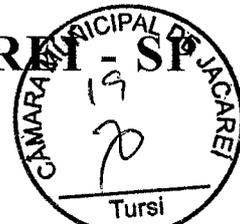




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDAS

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 53/2018, de autoria do Vereador Luís Flávio (Flavinho), que dispõe sobre a inclusão em estabelecimentos e outros, e em especial locais de frequência infantil, de placa referente a denúncia de crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

Fica excluído o artigo 2º do projeto de lei em epígrafe, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 02

No atual artigo 3º do presente projeto, onde consta “tamanho mínimo de 60cm x 45cm”, passa-se a constar “tamanho mínimo de 60cm x 45cm, com dizeres que deverão ter ‘fonte’ igual ou maior que 48, contendo o seguinte teor:”.

EMENDA Nº 03

No atual artigo 4º do projeto de lei em epígrafe, onde consta “poderá ser processada”, passa-se a constar “será processada”.

EMENDA Nº 04

O atual artigo 6º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a redação abaixo, incluindo-se ainda o seguinte artigo 7º:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Emendas 01 a 04 no Projeto de Lei do Legislativo nº 53/2018 – Fls. 02

“Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 5.872/2014, de 26/08/2014.”

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Estas emendas apenas atendem recomendações da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de novembro de 2018.

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador – PT